

Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 1.412 de 12 de dezembro de 1997

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que menciona.”

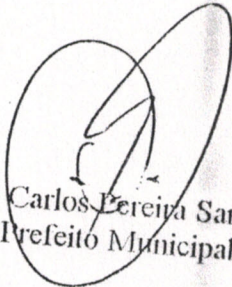
A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a cobrir despesas com aquisição de um veículo caminhão, semi-novo, ano de fabricação não inferior a 1986, adaptado para atendimento de coleta de lixo e entulho, no perímetro urbano.

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de dezembro de 1997.


José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal